



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 1727 - Dezembro/2025
Resoluções - Nº 450 e 451/2025
(CD/FUFPI)**

Teresina, 19 de dezembro de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 450, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, referente ao exercício de 2026, sob a responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna da UFPI (Audin).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – CD/FUFPI, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, tendo em vista que o Ministério da Educação – MEC ainda não designou os membros para compor o referido Conselho, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.065301/2025-90 da UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, referente ao exercício de 2026, sob a responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna da UFPI (Audin), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 18 de dezembro de 2025

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT

AUDITORIA INTERNA

2026

Assinado de forma digital por
NADIR DO NASCIMENTO
NOGUEIRA:18257135372
Dados: 2025.12.18 18:33:24
-03'00'

Teresina - Piauí
2025



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT

EXERCÍCIO 2026

APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna (AUDIN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) em consonância com o disposto na Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno/Controladoria-Geral da União, que estabelece as diretrizes para a elaboração e o acompanhamento da execução do planejamento anual das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, apresenta a proposta do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para o exercício de 2026, com o intuito de, após manifestação da Controladoria-Geral da União, ser submetida ao Conselho Diretor da UFPI, conforme preconizam os arts. 5º, 6º e 7º da supracitada norma, para sua aprovação final.

INTRODUÇÃO

Este Plano de Auditoria Interna estabelece um planejamento anual das atividades de auditoria que deverão ser desenvolvidas no exercício de 2026 pela AUDIN/UFPI, construído para refletir a realidade e as peculiaridades institucionais, considerando riscos, objetivos estratégicos e necessidades de gestão da UFPI.

Em conformidade com a IN CGU/SFC nº 5/2021, a AUDIN exerce um papel proativo, não se limitando a atuar na fiscalização, mas sim, desenvolvendo serviços de auditoria nos planos de avaliação, consultoria e apuração de modo a contribuir com a melhoria contínua dos processos e aprimoramento da gestão acadêmica e administrativa.

Nos termos do art. 3º da IN CGU/SFC nº 5/2021, a elaboração do PAINT tem como finalidade a definição de trabalhos prioritários a serem desenvolvidos no período objeto do plano, considerando:

I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;

- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Desta forma, a elaboração deste PAINT considerou: a) as obrigações normativas e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024, uma vez que o PDI (2025-2030) está em fase de elaboração; b) o levantamento de prioridades da Alta Administração¹; c) a estrutura de governança institucional, em especial a gestão de riscos; d) avaliação de riscos da UAIG; e e) a capacidade operacional da AUDIN.

As atividades de auditoria previstas serão executadas em consonância com a capacidade da unidade, disponibilidade de pessoal, princípios, conceitos e diretrizes estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, segundo o qual a auditoria interna governamental constitui “atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.”

Este Plano contempla os componentes estabelecidos no art. 4º da referida IN e apresenta as informações básicas indicadas a seguir:

I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

Em consonância com o Decreto nº 9.203/2017, o planejamento das atividades de auditoria levou em consideração matriz de riscos construída a partir da avaliação de riscos residuais apontados nos estudos de elaboração dos Planos de Integridades e de Gestão de Riscos da entidade, bem como de fatores relacionados à materialidade, relevância, criticidade e eficácia das auditorias.

¹ Memorando nº 105, de 14 de novembro de 2025 e reunião realizada com a Reitora da UFPI.

A proposta deste PAINT será inicialmente submetida à apreciação e supervisão técnica da Controladoria Geral da União (CGU) e, após, encaminhada para apreciação e aprovação do Conselho de Diretor (CD) da UFPI. Uma vez aprovado, será encaminhado à CGU, observados os prazos estabelecidos na IN SFC nº 05/2021, conforme quadro a seguir.

Quadro 1 - Ações e prazos para a elaboração do PAINT

IN SFC N. 05/2021	AÇÃO	PRAZOS
Art. 5º	Submissão da proposta do PAINT à supervisão técnica da CGU	Até 28 de novembro de 2025
Art. 6º, caput	Manifestação da unidade de supervisão da CGU sobre a proposta de PAINT	Até 15 dias a contar do recebimento da proposta do PAINT
Art. 7º, caput	Aprovação do PAINT pelo CD	Até 30 de dezembro de 2025
Art. 9º	Publicação do PAINT aprovado, pela AUDIN/UFPI	Até 30 dias após aprovação pelo CD
Art. 8º	Encaminhamento do PAINT aprovado à unidade de supervisão técnica da CGU	Até 27 de fevereiro de 2026

A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A AUDIN está vinculada organizacional e hierarquicamente ao Conselho Diretor da UFPI e administrativamente à Reitoria, como unidade suplementar. As atividades de auditoria interna representam a terceira linha de defesa da gestão, atuando na realização de avaliações independentes e objetivas, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada destinada a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança.

A unidade exerce suas funções guiada pelos princípios da segregação de funções e pela observância à sua independência técnica, atuando em conformidade com o arcabouço normativo vigente, especialmente com o Regimento Interno da Unidade, e atenta à proibição de exercício de atividades de gestão.

Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, que trata sobre designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República, em 17 de setembro de 2025, realizou-se a alteração de chefia da AUDIN, após aprovação da indicada para titular da AUDIN pela CGU.

Atualmente, a AUDIN dispõe de uma equipe técnica composta por 4 (quatro) servidores, sendo 3 (três) auditores e 1 (um) chefe da Auditoria, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2 – Equipe de trabalho da AUDIN/UFPI

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Adrianna de Alencar Setubal Santos	Docente/ Chefe da AUDIN	Supervisão	20h
Geraldo Daniel e Silva de Castro	Auditor	Execução	40h
Leonardo Lima Monteiro	Auditor	Execução	40h
Mábio Darlan Rodrigues Italiano	Auditor	Execução	40h

A ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A alocação da força de trabalho, em consonância com o art. 4º da IN SFC nº 5/2021, e considerando a responsabilidades e competências regimentais dos cargos (chefia e auditoria) envolve 7 (sete) categorias: i) serviços de auditoria; ii) capacitação da equipe; iii) monitoramento das recomendações emitidas; iv) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; v) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (vi) gestão interna; e (vii) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT. A seguir, a previsão de alocação da força de trabalho da AUDIN/UFPI para 2026.

Em termos orientativos, a IN SFC/CGU nº 5/2021 recomenda que pelo menos 60% da força de trabalho seja destinada aos serviços de auditoria, percentual que foi integralmente observado, conforme demonstrado no quadro a seguir. A distribuição de carga horária para capacitação também atendeu ao parâmetro normativo de 40 horas anuais por auditor, assim como a atividade de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ), que recebeu a alocação de 10% do total de horas planejadas. As demais categorias — levantamento de informações, gestão interna e reserva técnica/demandas extraordinárias — foram dimensionadas de acordo com a realidade da unidade, sem percentuais fixos, mas considerando as demandas relacionadas à elaboração dos instrumentos de planejamento estratégico da UFPI e da AUDIN (PDI e PDU), iniciados em 2025 e com impacto direto na previsão de carga horária para 2026. Houve ainda um discreto incremento nas HH para reserva técnica em função de demanda extraordinária surgida no final de 2025, cuja conclusão está prevista para 2026.

Quadro 3 – Alocação da força de trabalho

ATIVIDADES	HORAS ALOCADAS (HH)	%
------------	---------------------	---

Serviços de auditoria	3.823	60,0
Capacitação dos auditores	160	2,5
Monitoramento das recomendações	440	6,9
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	637	10,0
Gestão interna (PAINT, RAIN, PDI, PDU, RAA)	512	8,0
Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	100	1,5
Reserva técnica (demandas extraordinárias)	700	10,9
TOTAL	6.372	100

SERVIÇOS DE AUDITORIA

Os serviços de auditoria a serem realizados em 2026, atendem aos componentes estabelecidos no art. 4º, inciso I, da IN CGU/SFC nº 5/2021, quais sejam: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda. Apresenta-se no Quadro 4, as atividades de auditoria previstas para 2026, considerando a origem da demanda a partir das obrigações normativas, seleção baseada em riscos e solicitação da Alta Administração da UFPI.

Quadro 4 - Relação dos serviços de auditoria para 2026

ID	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO AUDITADO	OBJETIVO DA AUTORIA	ORIGEM DA DEMANDA	INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA (HH)
1	Avaliação	Parecer de Prestação de Contas	Emissão de Parecer de Prestação de Contas (IN CGU/SFC nº 5/2021 e DN-TCU 187/2020)	Obrigação normativa	Março	Abri	360
2	Avaliação	Afastamentos/ licenças de capacitação e de pós- graduação	Avaliação de governança dos mecanismos de controle interno e da gestão de riscos existentes	Avaliação de riscos	Janeiro	Março	700
3	Avaliação	Gestão de patrimônio - campus	Avaliação de governança dos mecanismos de controle interno e da	Avaliação de risco	Abri	Maio	460

		de Bom Jesus	gestão de risco existente				
4	Avaliação	Programa de Integridade e de Gestão de Riscos	Avaliação de desempenho (maturidade)	Avaliação de risco	janeiro	junho	360
5	Avaliação	Contratos firmados UFPI/FADEX	Avaliação das subcontratações / terceirizações para verificação da conformidade com os normativos federais das fundações de apoio	Avaliação de conformidade	julho	novembro	840
6	Avaliação	Hospital Veterinário Universitário (HVU) de Bom Jesus	Avaliação dos serviços prestados pelo Hospital Veterinário Universitário (HVU) de Bom Jesus, enquanto ambiente de apoio ao ensino, bem como no que concerne à conformidade, eficiência e qualidade na prestação à comunidade	Avaliação de risco	Abri	junho	743
7	Avaliação	Gestão de ensino - Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG)	Avaliar a implementação de política de acompanhamento de egressos, bem como seus mecanismos de governança e riscos associados	Avaliação de risco	Agosto	Setembro	360
TOTAL							3.823

No que se refere à distribuição dos serviços de auditoria previstos para o exercício, destaca-se inicialmente o cumprimento de obrigação normativa referente à emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas. Para essa atividade, foi atribuída carga horária proporcional à complexidade da análise, tomando-se como referência a demanda dos exercícios anteriores.

Com o propósito de conferir maior clareza às ações sob responsabilidade desta AUDIN, apresentam-se a seguir os três serviços de auditoria que concentram a maior carga horária no presente PAINT:

1. Avaliação dos afastamentos, licenças de capacitação e pós-graduação

- Trata-se de auditoria iniciada em PAINT anterior, com previsão original de 760 HH. Considerando que ainda remanescem etapas a serem concluídas, foi estimada para o PAINT 2026 uma carga horária de 700 HH, suficiente para a finalização das análises e consolidação dos resultados.

2. Auditoria de conformidade dos contratos entre a UFPI e a FADEX

- Tendo em vista a relevância das atividades executadas pela Universidade em parceria com a Fundação de Apoio — que envolvem recursos públicos, concessão de bolsas e execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação — torna-se imprescindível avaliar a legalidade, transparência, governança e prestação de contas dos contratos firmados. A auditoria proposta visa verificar a conformidade normativa, identificar riscos legais, operacionais e de governança, e prevenir eventuais fragilidades na gestão contratual. Considerada a amplitude do objeto e a necessidade de análise detalhada da documentação, dos fluxos administrativos e dos controles internos, foi atribuída a carga horária de 840 HH.

3. Avaliação de riscos relacionados aos serviços prestados pelo Hospital Veterinário Universitário (HVU) – UFPI/Bom Jesus

- A auditoria decorre da continuidade de trabalho anteriormente iniciado na unidade, envolvendo aspectos de gestão patrimonial. A carga horária estimada reflete a necessidade de examinar riscos relacionados: à supervisão docente nas atividades de estágio; aos procedimentos e registros da assistência veterinária, incluindo prontuários e cirurgias; à conformidade dos fluxos operacionais e administrativos; ao cumprimento das normas sanitárias, éticas e de biossegurança; à efetividade e qualidade do serviço de atendimento animal oferecido à comunidade. Dada a complexidade e o escopo das atividades avaliadas, foi definida a carga horária de 743 HH.

As atividades de consultoria (aconselhamento e assessoramento) demandadas pela Alta Administração, serão prioritariamente executadas pela chefia da unidade em razão do quadro reduzido de técnicos.

CAPACITAÇÃO DA EQUIPE

As atividades de capacitação previstas estão alinhadas às atividades de auditoria, considerando as necessidades de melhoria dos processos de trabalho, objetivando o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na UFPI. Em consonância com as orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, reservou-se uma média de 40 horas por servidor destinadas à capacitação, incluindo a chefia da unidade, conforme exposto no Quadro 5.

Quadro 5 - Atividades de capacitação para 2026

ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Cursos na modalidade à distância oferecidos pela CGU, TCU, ENAP e outras entidades	4	80	Janeiro a dezembro de 2026
Capacitações presenciais sobre temas referentes à atuação da auditoria interna (contratos, licitações, TED, gestão de risco, governança, entre outros)	4	80	Janeiro a dezembro de 2026
TOTAL DE HORAS PREVISTAS			160

Ressalta-se que a formação continuada é importante para que os auditores se mantenham atualizados sobre as melhores práticas, as novas legislações e as técnicas de auditoria, garantindo que suas análises sejam precisas, eficazes e que seus trabalhos cumpram a missão estabelecida para a auditoria interna.

MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Serão alocadas 440 horas em 2026 para a realização do monitoramento das recomendações expedidas, quer em razão das auditorias realizadas pela AUDIN, quer pelos órgãos de controle interno e externo, CGU e TCU, respectivamente. As ações de monitoramento se destinam a garantir a eficácia dos resultados dos trabalhos de auditoria realizados e serão organizadas conforme evidenciado no Quadro 6.

Quadro 6 - Monitoramento de recomendações para 2026.

AÇÃO DE AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	TIPO DE TRABALHO	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH
Monitoramento das recomendações emitidas pela AUDIN	Regimento Interno da AUDIN e Portaria CGU n. 3.805/2023	Monitoramento	02/01/2026	31/12/2026	150
Monitoramento das recomendações emitidas pela CGU	Decreto n. 3.591/2001 e Regimento Interno da AUDIN	Monitoramento	02/01/2026	31/12/2026	150
Monitoramento das recomendações emitidas pela TCU	Decreto n. 3.591/2001 e Regimento Interno da AUDIN	Monitoramento	02/01/2026	31/12/2026	100
Resultados e benefícios da atividade de auditoria interna governamental	Instrução normativa SFC n. 4, de 15/8/2018	Monitoramento	02/01/2026	31/12/2026	40
TOTAL DE HORAS PREVISTAS					440

Os monitoramentos serão realizados conforme a demanda, com o envio de memorando eletrônico ao dirigente da unidade auditada. Para tanto, serão realizados acessos regulares ao e-CGU, aos relatórios de recomendações expedidas pela AUDIN/UFPI e ao Conecta-TCU, com vistas a acompanhar a implementação das recomendações expedidas pelos controles interno e externo.

GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

No que se refere às ações de incremento e fortalecimento da unidade de Auditoria Interna, seguindo as orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), a AUDIN deve manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) com vistas a promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos relatórios emitidos e da eficácia e da eficiência das atividades de auditoria interna governamental.

Para tanto, em 2026, no âmbito do PGMQ, será realizar a coleta de dados com as unidades auditadas, assim como dos servidores desta AUDIN a fim de avaliar todas as etapas da atividade de auditoria, partindo, assim, da avaliação dos processos de planejamento, passando pela execução dos trabalhos de auditoria, até a comunicação dos resultados e monitoramento. Todo o trabalho será voltado para a produção de informações necessárias à boa gestão da unidade e à melhor contínua da sua atuação.

Ademais, em 2026 serão alocados esforços para aferir o grau de maturidade da Auditoria Interna segundo a metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), nos termos preconizados pela Portaria nº 2.823, de 29 de agosto de 2024, da Controladoria-Geral da União. Face ao exposto, reservar-se-ão 637,2 horas, conforme indicado no Quadro 7.

Quadro 7 - Distribuição HH para o PGMQ

ATIVIDADE	OBJETIVO	PERÍODO	QUANTIDADE DE SERVIDORES ENVOLVIDOS	HORAS PREVISTAS
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Avaliar os processos da AUDIN e mensurar o grau de maturidade	02/01/2026 a 31/12/2026	4	637
TOTAL DE HORAS PREVISTAS				637

GESTÃO INTERNA DA AUDIN

Para atender às necessidades administrativas organizacionais da AUDIN, as atividades de gestão interna foram organizadas conforme Quadro 8 e serão executadas com enfoque no engajamento da equipe e na produtividade, sendo distribuídas a partir de um cronograma de execução contemplando entregas dos resultados. Dessa forma, serão alocadas 512 horas para as atividades de gestão interna da AUDIN, conforme disposto no Quadro 8.

Quadro 8 - Distribuição HH para gestão interna

ATIVIDADE	INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA PREVISTA (HH)
Elaboração de PAINT (IN CGU nº 5/2021)	outubro	novembro	242
Elaboração RAIN (IN CGU nº 5/2021)	janeiro	março	200
Elaboração RAA	janeiro	fevereiro	20
Elaboração do PDI/UFPI	abril	abril	10
Elaboração PDU/AUDIN/UFPI	abril	abril	20
Atualização do Regimento Interno	agosto	agosto	20
TOTAL DE HORAS PREVISTAS			512

LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO OU EXTERNO

Serão alocadas 100 horas em 2026 destinadas à identificação de unidades e documentos gerados no âmbito da UFPI que atendam aos questionamentos, recomendações e/ou determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU).

Quadro 9: Distribuição de HH para levantamento de informações

AÇÃO DE AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	TIPO DE TRABALHO	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH
Assessoramento e apoio à Gestão no atendimento das demandas da CGU	Decreto nº 3.591/2001	Assessoramento	02/01/2026	31/12/2026	50
Assessoramento e apoio à Gestão no atendimento das demandas do TCU	Decreto n. 3.591/2001	Assessoramento	02/01/2026	31/12/2026	50
TOTAL DE HORAS PREVISTAS					100

RESERVA TÉCNICA (DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS)

Integra o PAINT 2026 a previsão de carga horária de 700 horas destinada ao assessoramento, mesmo que pontual, à Administração Superior e orientação à mesma destinada a viabilizar o atendimento de solicitações e recomendações de órgãos públicos e de controle.

Quadro 10: Distribuição de HH para reserva técnica

AÇÃO DE AUDITORIA	ORIGEM DA DEMANDA	TIPO DE TRABALHO	INÍCIO	CONCLUSÃO	HH
Demandas extraordinária	IN/CGU n. 05/2021	Reserva técnica	02/01/2026	31/12/2026	700
TOTAL DE HORAS PREVISTAS					700

As demandas extraordinárias que ocorrerem durante a execução deste PAINT, serão analisadas pela AUDIN quanto à sua viabilidade de execução, considerando a capacidade operacional e as necessidades de apoio de profissionais de outras áreas e de capacitação/treinamento.

No processo de análise, as ações propostas serão informadas ao Conselho Diretor, evidenciando os possíveis impactos no PAINT atual bem como a reprogramação de trabalhos para o exercício seguinte, em decorrência da demanda extraordinária.

CONCLUSÃO

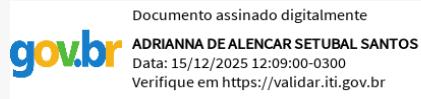
A elaboração do PAINT é uma etapa crucial da atuação da unidade de Auditoria Interna, sendo um dos instrumentos que contribui para a transparência, a eficiência e a efetividade das atividades nas universidades públicas federais.

Com a publicação da IN SFC nº 05/2021 foram estabelecidas diretrizes claras e procedimentos a serem seguidos na auditoria interna, estabelecendo um padrão de qualidade e consistência nas ações de controle e avaliação, reforçando a governança e a integridade nas instituições e fomentando uma cultura de *accountability*, em que as universidades se tornam cada vez mais responsáveis por seus atos e suas decisões.

A implementação de um PAINT baseado nas diretrizes da mencionada IN é fundamental para assegurar que as ações de gestão estejam em conformidade com a

legislação vigente e as melhores práticas de auditoria, contribuindo para a construção de um ambiente institucional mais eficiente.

Teresina, 15 de dezembro de 2025.



Adrianna de Alencar Setubal Santos
Chefe da AUDIN/UFPI

REFERÊNCIAS E NORMATIVOS RELACIONADOS

BRASIL, Decisão Normativa - TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020. Dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e-relatorios-de-gestao/normas-e-orientacoes-para-contas-do-exercicio-de-2020-e-seguientes.htm>.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-5-de-27-de-agosto-de-2021-342352374>.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Portaria nº 2.821, de 29 de agosto de 2024, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2024. Disponível <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.821-de-29-de-agosto-de-2024-581189836>.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Portaria nº 2.823, de 29 de agosto de 2024, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.823-de-29-de-agosto-de-2024-581218301>.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/xmlui/bitstream/handle/1/77768/Portaria_3805_2023.pdf?sequence=1&isAllowed=y

MINISTÉRIO DA ECONOMIA (ME). Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG nº 21 de 1º de fevereiro de 2021. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp-enap/sedgg/me-n21-de-1-de-fevereiro-de-2021-302021570>.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do poder executivo federal, Secretaria Federal de Controle Interno – Brasília, CGU, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes-tecnicas-1.pdf>

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Portaria CGU nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/41369/10/Portaria_CGU_2737_2017.pdf.

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Regimento Interno da Auditoria Interna, 2018. Disponível em: <https://ufpi.br/regimento-auditoria>

APÊNDICES

DIAS ÚTEIS POR MÊS												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Dias	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Feriados	1	1	0	2	1	1	0	1	1	2	3	1
Sábados	5	4	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4
Domingos	4	4	4	4	5	4	4	5	4	4	4	5
Dias úteis	21	20	22	21	21	22	23	21	21	20	19	22
Horas úteis/dia	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
Horas úteis/Mes	168	160	176	168	168	176	184	168	168	168	152	176

DATA	FERIADO	DIA DA SEMANA
1º de Janeiro	Confraternização Universal	Quinta-feira
17 de Fevereiro	Carnaval (Ponto Facultativo)	Terça-feira
3 de Abril	Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)	Sexta-feira
21 de Abril	Tiradentes	Terça-feira
1º de Maio	Dia do Trabalhador	Sexta-feira
4 de Junho	Corpus Christi (Ponto Facultativo)	Quinta-feira
16 de agosto	Dia de Teresina	Domingo
7 de Setembro	Independência do Brasil	Segunda-feira
12 de Outubro	Nossa Senhora Aparecida	Segunda-feira
19 de outubro	Dia do Piauí	Segunda-feira
2 de Novembro	Finados	Segunda-feira
15 de Novembro	Proclamação da República	Domingo
20 de Novembro	Dia da Consciência Negra	Sexta-feira
25 de Dezembro	Natal	Sexta-feira



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 451, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a inclusão da Universidade Federal do Piauí - UFPI como Associado Institucional no quadro associativo da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração - ANGRAD.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CD/FUFPI, no uso da atribuição *ad referendum* que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XX, do Regimento Geral da UFPI, e de acordo com o que consta do processo nº 23111.057126/2025-43 da UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da Universidade Federal do Piauí - UFPI como Associado Institucional no quadro associativo da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração - ANGRAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 18 de dezembro de 2025

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA


Reitora